

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 139/2025/PROGRAD

Processo nº 23086.137312/2025-37

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, solicita ao CONGRAD revisão do Art. 44 da Resolução Consepe 24/20025 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

Alterar de:

Art. 44 Mantido o indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos, o(a) discente poderá solicitar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) a revisão final do resultado, enviando a solicitação à Prograd, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do parecer final.

Para:

Art. 44 Mantido o indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos, o(a) discente poderá solicitar à Congregação a revisão final do resultado, enviando a solicitação à Direção de Unidade Acadêmica, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do parecer final.

Parágrafo único: Mantido o indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos, o(a) discente poderá solicitar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) a revisão final do resultado, enviando a solicitação à Prograd, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do parecer final.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 23/09/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889680** e o código CRC **EF26AD22**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 51/2025/CONGRAD/PROGRAD

Processo nº 23086.137312/2025-37

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

Ao Consepe

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na qualidade de Presidente do Conselho de Graduação, APROVA *ad referendum* a alteração do Art. 44 da Resolução Consepe 24/20025 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, conforme solicitado neste processo, e o encaminha ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para apreciação.

DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Presidente do Congrad
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 23/09/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889728** e o código CRC **B79DA45E**.

Referência: Processo nº 23086.137312/2025-37

SEI nº 1889728